CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

EM: 04 / 12 / 00

Baltar Roberto Jacob
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 11 / 1989

PROJETO DE LEI Nº 0221/89

ASSUNTO Denomina de Rua Rafael Carlos de Medeiros, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR José Carlos

LEI Nº 6614 DE 25 / 04 / 1990

DIOM Nº 9364 DE 07 / 05 / 1990

ARQUIVO 24.05.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6614 DE 25 DE abril DE 1990

Denomina de Rua RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAFAEL DE MEDEIROS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Joaquim Alencar COMO RELATOR
Em 06 / 02 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 221 /89

COMISSÃO DE URBANISMO
Em 27 / 11 / 1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 1a. Discusão
Em 22 / 02 / 1990
Presidente

Denomina de Rua RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS, uma arté - ria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusão
Em 01 / 03 / 1990
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de Rua RAFAEL CARLOS DE ME - DEIROS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
01/08/90
Presidente

Vereador - José Carlos

BIOGRAFIA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

BIOGRAFIA PÓSTUMA

NOME: Rafael Carlos de Medeiros

NASCEU: Em 30 de Outubro de 1900 / FALECEU: 14 de Setembro de 1948

LOCALIDADE: Fortaleza - Ce

RESIDÊNCIAS EM FORTALEZA: Rua Agapito dos Santos, 403
Chácara em Parangaba
Rua I , 46 conj. Ipase (Água Fria)

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE: (Histórico)

PROFISSÃO: Comerciante (Pequeno Empresário)

RAMO DE NEGÓCIOS: Transporte de Passageiros, e cargas.

LOCAIS ONDE SUA EMPRESA PRESTAVA SERVIÇOS: FORTALEZA - Cobria a linha Parangaba - Centro. INTERIOR - Cobria os Municípios de Coluna, Cruzeiro, Pacajus, Chorozinho e Adjacências.

HISTÓRICO:

Homem simples, dinâmico, teve toda sua vida comprometida com sua comunidade e bem comum.

Prestou grandes serviços sociais a pessoas carentes, transportando para hospitais, quando doentes, mulheres gestantes e crianças.

Por muitas vêzes hospedava em sua própria casa, aonde prestava toda assistência necessária, principalmente aqueles que eram vindos do interior. Foi um dos primeiros líderes Comunitários do Bairro Água Fria.

Contribuiu com o seu trabalho e o seu dinamismo para o desenvolvimento dos transportes de cargas e passageiros em Fortaleza, foi um dos pioneiros no ramo.

Deixou um legado de trabalho, honestidade e amor ao próximo, tanto para sua familia como para sua comunidade.

OUTRAS OBSERVAÇÕES: Foi o pioneiro na abertura de estradas.
Foi um dos primeiros contribuintes para o IAPTEC;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 05 /90

Ao Projeto de Lei nº 221/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 22 / 2 / 1990
Presidente

O Vereador José Carlos submeteu à apreciação do Plenário o incluso projeto de lei que " Denomina de Rua Rafael Carlos de Medeiros, uma artéria de Fortaleza."

A presente propositura está de acordo com a Legislação Vigente, estando o Vereador respaldado a apresentá-la.

Opino pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 02 de 1990.

RELATOR

Carlos Nonni - A favor

João Alfredo - a favor

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 221/89.

Denomina de Rua RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 6/3/90
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua RAFAEL DE MEDEIROS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE março DE 1990.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 405 /90

Fortaleza, 18 de abril de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta